



9	Pão tipo bisnaguinha sem lactose. Pão de primeira qualidade. Composição mínima: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, glúten, sal, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e estearoil-2-lactil lactato de cálcio, e melhoradores de farinha: ácido ascórbico. Não contém leite e derivados, lactose, ovo e traços. Embalagem primária em plástico atóxico, em pacote com no mínimo 300g, inviolada e em perfeito estado de conservação. Prazo de validade mínimo de 15quinze dias a partir da data de entrega da amostra e do produto.	PACOTE	3730	R\$ 9,04	R\$ 33.719,20
10	Bolo fofo-especificação: tipo fofo tendo como ingredientes básicos farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, ovos, manteiga da terra e conservantes mínimo de 4 g de proteínas por porção de 60 g do produto, cada unidade com peso mínimo de 500 gr, onde deverá conter todas as informações sobre o produto, com conservantes, com data de consumo de 06 dias inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas.	UNID	2380	R\$ 17,02	R\$ 40.507,60
LOTE 04					R\$ 361.908,30
LOTE 05					
Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	Carne moída bovina congelada, obtida de músculo bovino seguido do imediato congelamento, de 1 qualidade, isenta de tecido inferiores como ossos, cartilagem, gordura parcial. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor fétido, contendo no máximo oito por cento de gordura. Produto deve seguir a legislação vigente e chegar congelado em temperatura de - 12 ° c a - 18° c ao local de entrega. Registro sie ou sif. Embalagem primaria 1 kg.	KG	3400	R\$ 37,38	R\$ 127.092,00
2	Carne bovina de 1ª congelado iscas de coxão mole - especificação: cortes bovinos de coxão mole fatiado em iscas de 40 g, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme petpe de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso com coloração vermelho- escura, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilizem o consumo humano. Deverá apresentar registro do produto e memorial descritivo do produto junto com a amostra. Produto com registro do serviço de inspeção/ma.	KG	1950	R\$ 54,08	R\$ 105.456,00

Debitada

f
Dep
Almeida



3	Carne bovina magra - músculo em cubos – especificações: em cubos de aproximadamente 30g congelado, limpo, sem osso, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme petpe de alta barreira em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal sif ou o selo de inspeção estadual sie, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	2000	R\$ 58,17	R\$ 116.340,00
4	Carne suína congelada sem osso. Especificações: congelada, cortados em cubos de aproximadamente 30g embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em pacotes de 1 kg, inviolados, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem, produto com coloração natural, sem osso deverá apresentar registro do produto e memorial descritivo do produto junto com a amostra embalagem secundária em caixa de papelão.	KG	1400	R\$ 36,27	R\$ 50.778,00
5	Carne salgada dessecada de bovino- charque dianteiro - carne de charque bovina dianteiro, em cubos, curada e seca. Embalagem primária a vácuo, em polietileno atóxico transparente com 500g do produto. Descrição complementar: registro no sif e/ou sie Carne salgada dessecada de bovino- charque dianteiro - carne de charque bovina dianteiro, em cubos, curada e seca. Embalagem primária a vácuo, em polietileno atóxico transparente com 500g do produto. Descrição complementar: registro no sif e/ou sie.	KG	1580	R\$ 60,47	R\$ 95.542,60
6	Coxa e sobre coxa , sem adição de sal e de temperos. embalagem saco polietileno atóxico, e embalagem secundária de caixa de papelão contendo 18 a 20 kg do produto. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem, coloração e odor característico. Deve chegar congelado ao local do armazenamento. Não é aceitável frango temperado. Embalagem inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 180 dias a partir da entrega do produto.	KG	3450	R\$ 17,08	R\$ 58.926,00
7	Frango - peito de frango sem osso - congelado, sem tempero, embalagem saco polietileno atóxico, e embalagem secundária de caixa de papelão contendo 18 a 20 kg do produto. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem, coloração e odor característico. Deve chegar congelado ao local do armazenamento, ausência de microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 180 dias a partir da entrega do produto.	KG	3550	R\$ 28,14	R\$ 99.897,00

[Handwritten signatures and initials]



8	<p>LINGUIÇA CALABRESA - 1º QUALIDADE. <i>Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Quanto a perda de água no descongelamento, não poderá ser superior à 3. Embalagem: pacote de 2,5 kg. O produto deverá estar congelado e embalado à vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá permanecer íntegra durante todo o período de validade do produto, portanto não deverá apresentar vazamentos de sangue na fase de descongelamento sob refrigeração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no sif identificação completa do produto.</i></p>	KG	650	R\$ 43,65	R\$ 28.372,50
9	<p>LINGUIÇA TOSCANA - 1º QUALIDADE. <i>Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Quanto a perda de água no descongelamento, não poderá ser superior à 3. Embalagem: pacote de 5 kg. O produto deverá estar congelado e embalado à vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá permanecer íntegra durante todo o período de validade do produto, portanto não deverá apresentar vazamentos de sangue na fase de descongelamento sob refrigeração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no sif identificação completa do produto.</i></p>	KG	700	R\$ 30,54	R\$ 21.378,00
10	<p>BACON. especificação: bacon em manta, industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Empacotado a vácuo, em embalagem que deve apresentar rótulo com as devidas especificações do produto, cnpj, sif ou sie. Embalagem mínima de 500g. Validade mínima de 30 trinta dias a partir da data de entrega do produto.</p>	KG	150	R\$ 40,36	R\$ 6.054,00

Abatedor
8503
Assin
8503



11	Filé de peixe pescada congelado – devidamente higienizado, deverá ser embalado individualmente em saco plástico e acondicionado em caixas apropriadas. No rótulo tem que conter as seguintes informações: data de embalagem, validade, temperatura de armazenamento, temperatura de transporte, informação nutricional, razão social, endereço, telefone, cidade, estado, cnpj, sif ou sie. Embalagem mínima de 5kg. Validade mínima de 90 noventa dias após o recebimento.	KG	400	R\$ 55,13	R\$ 22.052,00
12	Presunto de peru fatiado, embalado em pacotes de 500gr, a embalagem deve conter identificação do produto, marca, fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	730	R\$ 48,31	R\$ 35.266,30
13	Queijo tipo mussarela fatiado, embalado em pacotes de 500gr, a embalagem deve conter identificação do produto, marca, fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	KG	800	R\$ 69,27	R\$ 55.416,00
14	Salsicha bovina de 1° qualidade no peso com identificação do produto. A data de fabricação não poderá ser anterior a 30 dias da data de entrega, acondicionada em pacote com 3kg.	KG	920	R\$ 14,05	R\$ 12.926,00
LOTE 05					
R\$ 835.496,40					

LOTE 06

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	Ameixa desidratada sem caroço – ameixa desidratada sem caroço, embalagem com no mínimo 200g. Produto devidamente rotulado e identificado com marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricional, número do registro no órgão competente e demais dados conforme legislação vigente. Validade mínima de 30 trinta dias após o recebimento do produto.	UNID	100	R\$ 21,95	R\$ 2.195,00
2	Uva passa sem semente – uvas passas escura sem semente, embalagem com no mínimo 200g. Produto devidamente rotulado e identificado com marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricional, número do registro no órgão competente e demais dados conforme legislação vigente. Validade mínima de 30 trinta dias após o recebimento do produto.	UNID	100	R\$ 17,12	R\$ 1.712,00
3	Alface de 1° qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, crespa, em maços, tenra, bem formada, repolhuda, firme, fechada, podada, sem manchas e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas ou larvas, folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio. Embaladas individualmente em sacos plásticos.	MAÇO	950	R\$ 4,91	R\$ 4.664,50

[Handwritten signatures and initials]



4	Abacate 1ª qualidade. Fresco íntegro e firme. Sem pontos 2 amolecidos, esmagados, perfurados, ou apodrecidos, isentos de odor, pútridos ou fermentados.	KG	800	R\$ 9,36	R\$ 7.488,00
5	Abacaxi média, peso aproximado por unidade, kg 1,100 à 1,200. Fresco, íntegro e firme. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos, isento de odor, pútrido ou fermentado.	KG	1450	R\$ 7,34	R\$ 10.643,00
6	Alho roxo in natura de primeira qualidade, sem réstia. Embalagem com identificação do produto. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	KG	1050	R\$ 36,39	R\$ 38.209,50
7	Banana prata de 1º qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70 de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	KG	1850	R\$ 6,57	R\$ 12.154,50
8	Batata doce extra, as raízes deverão ser de coloração branca ou rosada, de 1º qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, padrão médio e uniforme, maduro, coloração uniforme e sem manchas, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	KG	1350	R\$ 5,58	R\$ 7.533,00
9	Batata inglesa de 1ª qualidade: batata do reino, inglesa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, padrão médio e uniforme, sem folhas, lisa, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	KG	2950	R\$ 11,25	R\$ 33.187,50
10	Beterraba de 1º qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, padrão médio e uniforme, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	KG	1400	R\$ 10,03	R\$ 14.042,00
11	Cebola 1º qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, padrão médio e uniforme, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	KG	1950	R\$ 11,59	R\$ 22.600,50

Abacate

5511



12	Cenoura de 1º qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, padrão médio e uniforme, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	KG	2250	R\$ 12,51	R\$ 28.147,50
13	Cheiro verde cebolinha coentro de boa qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujeiras, parasitas e larvas. Embaladas individualmente em sacos plásticos.	MAÇO	3750	R\$ 2,55	R\$ 9.562,50
14	Chuchu de 1ª qualidade. tamanho médio, cor verde e sem espinhos, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. Fresco, íntegro e firme. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos, isentos de odor, pútridos ou fermentados. De colheita recente.	KG	1250	R\$ 6,63	R\$ 8.287,50
15	Goiaba de 1ª qualidade tamanho médio. Fresco íntegro e firme. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados, ou apodrecidos, isentos de odor, pútridos ou fermentados.	KG	1350	R\$ 8,98	R\$ 12.123,00
16	Jerimum de 1ª qualidade. Fresco íntegro e firme. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados, ou apodrecidos, isentos de odor, pútridos ou fermentados.	KG	1350	R\$ 7,24	R\$ 9.774,00
17	Uva passas embaladas em embalagem plástica transparente	KG	970	R\$ 31,57	R\$ 30.622,90
18	Laranja pêra de 1º qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	KG	3350	R\$ 5,75	R\$ 19.262,50
19	Maça, tipo gala de 1º qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, nova, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	KG	2250	R\$ 18,92	R\$ 42.570,00
20	Macaxeira de 1ª qualidade. Fresco íntegro e firme. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados, ou apodrecidos, isentos de odor, pútridos ou fermentados.	KG	2350	R\$ 6,41	R\$ 15.063,50
21	Mamão tipo formosa de 1º qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, em grau médio de amadurecimento, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, unidade com 1,5kg aproximadamente, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	KG	2500	R\$ 5,01	R\$ 12.525,00

Pacoti

Wyo

583



22	Maracujá de 1ª qualidade. Fresco íntegro e firme. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados, ou apodrecidos, isentos de odor, pútridos ou fermentados.	KG	1220	R\$ 15,26	R\$ 18.617,20
23	Melancia 1º qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, graúda, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, unidade com peso médio de 05kg, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	KG	4300	R\$ 5,25	R\$ 22.575,00
24	Melão tipo amarelo, doce, 1º qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, casca lisa, grau médio de amadurecimento, coloração uniforme e sem manchas, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	KG	1650	R\$ 8,49	R\$ 14.008,50
25	Limão de 1ª qualidade. Fresco íntegro e firme. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados, ou apodrecidos, isentos de odor, pútridos ou fermentados.	KG	830	R\$ 8,52	R\$ 7.071,60
26	Pimentão verde 1º qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, padrão médio e uniforme, sem folhas, lisa, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	KG	1100	R\$ 11,62	R\$ 12.782,00
27	Repolho verde graúdo, 1º qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, podado, livres de fungos, nova, firme e intacta, isenta de material terroso, coloração uniforme e sem manchas, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	KG	1100	R\$ 7,90	R\$ 8.690,00
28	Tomate de 1º qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, padrão médio e uniforme, sem folhas, lisa, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	KG	1750	R\$ 9,61	R\$ 16.817,50
29	Uva Itália in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação adequada para o consumo.	KG	2000	R\$ 17,85	R\$ 35.700,00
30	Manga tomy in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação o transporte e conservação adequado para consumo.	KG	1120	R\$ 6,08	R\$ 6.809,60
LOTE 06					R\$ 485.439,30
LOTE 07					
Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total

Deputado
Deputado
Deputado
Deputado
Deputado



1	Polpa de frutas embaladas em unidades de 1000g, sabor acerola.	KG	2180	R\$ 8,69	R\$ 18.944,20
2	Polpa de frutas embaladas em unidades de 1000g, sabor goiaba.	KG	2180	R\$ 8,37	R\$ 18.246,60
3	Polpa de frutas embaladas em unidades de 1000g, sabor cajá.	KG	2180	R\$ 17,89	R\$ 39.000,20
4	Polpa de fruta embaladas em unidades de 1000g, sabor cajú	KG	2180	R\$ 8,69	R\$ 18.944,20
					R\$ 95.135,20
LOTE 08					
Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	OVOS BRANCO, TIPO GRANDE, PESANDO EM MÉDIA 55 A 60 GRAMAS CADA OVO, BANDEJA CONTENDO 30 OVOS. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. OVOS BRANCO	BANDEJA	1210	R\$ 29,05	R\$ 35.150,50
					R\$ 35.150,50
LOTE 09					
Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	Balas mastigáveis 500g sabores artificiais de banana, morango, uva, framboesa, iogurte e maçã verde coloridas artificialmente ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho modificado, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e corantes artificiais vermelho 40, amarelo tartrazina e azul indigotina	PACOTE	100	R\$ 11,73	R\$ 1.173,00
2	Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate branco/preto, em formato redondo embalado individualmente composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim pacote de 825g.	PACOTE	200	R\$ 67,72	R\$ 13.544,00
3	Pipocas super crocante sabor manteiga ingredientes: milho, gordura vegetal hidrogenada, sal aroma reconstituído de manteiga e soro de leite em pó Embaladas individualmente peso líquido 15gr Pacote contendo 10 unidades	PACOTE	1000	R\$ 5,78	R\$ 5.780,00
4	Pirulito redondo, diversos sabores, com palito plástico Ingredientes: açúcar, glicose, e corantes artificiais Não contém glúten, pacote com 50 unidades	PACOTE	200	R\$ 30,25	R\$ 6.050,00
					R\$ 26.547,00
TOTAL DOS LOTES:					R\$ 2.828.380,89
TOTAL GERAL:					R\$ 2.828.380,89

2.3. A estimativa de valores para esta contratação fora elaborada através de pesquisas de preços realizadas a partir dos parâmetros e métodos descritos no Art. 20 do Decreto Municipal nº 057/2023 de 28 de dezembro de 2023, tudo visando à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

3. DO FRACIONAMENTO POR LOTES

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL
AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO - Nº 663 - CENTRO - PACOTI - CEARÁ
CNPJ Nº 07.910.755/0001-72 - CGF Nº 06.920.183-8

Deputado
[Assinaturas]



3.1 O Fracionamento por lotes agrupa itens que guardam relação, a fim de realizar uma melhor precificação dos serviços garantindo que seja apresentada a administração opções com preços mais favoráveis respeitando o prazo estimado para a execução da demanda, bem como os princípios basilares do Direitos Administrativo. Razão pela qual de acordo com § 2º, I do Art. 40 da Lei 14.133/21, concluímos que essa seria a melhor solução que garantiria a execução conforme o período proposto.

3.2 Assim, considerando a diversidade dos bens que devem ser adquiridos e contratados para a execução da demanda, recomendamos que a presente demanda seja executada por meio do fracionamento em lotes.

3.3 Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência aos bens adquiridos, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores.

3.4 . DA GERÊNCIA, FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

3.4.1 Caberá a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças conforme Decreto Municipal Nº 057/2023, de 28 de dezembro de 2023 que define o órgão da administração municipal responsável pelo gerenciamento das atas de registros de preços do município de Pacoti, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

3.4.2 Para a execução dos serviços será emitida Ata de Registro de Preços, em conformidade com a proposta vencedora, para a licitante vencedora do lote.

3.4.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses após sua assinatura e o respectivo Contrato de Expectativa de Fornecimento até 31/12 do corrente ano da sua assinatura.

3.4.4 **JUSTIFICATIVA A POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** (Acórdão 1297/2015-Plenário, TC 003.377/2015-6, relator Ministro Bruno Dantas, 27.5.2015 - TCU)

3.4.5 Por intermédio do Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal Nº 057/2023 possibilita que uma proposta vencedora de certame licitatório seja aproveitada por outros órgãos e entidades. Esse procedimento vulgarizou-se sob a denominação de “carona” que traduz em linguagem coloquial a ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, sem custos.

3.4.6 Os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e do sistema de “carona” consistem na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já alcançada à proposta mais vantajosa.

3.4.7 O carona no processo de licitação é um órgão que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva. É precisamente nesse ponto que são olvidados pressupostos fundamentais da licitação enquanto processo: a finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando a busca de proposta mais vantajosa.

3.4.8 Além disso, quando o “carona” adere a uma Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador – órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços – informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste. É importante não perder de vista que a licitação é um procedimento prévio a um contrato e quanto menos tempo e custo consumir mais eficiente é o processo.

3.4.9 Diante disso, e por intermédio do Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal Nº 057/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ficou instituída no país a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Com

[Handwritten signatures and initials]



fulcro no referido Decreto fica autorizado a previsão de adesão/carona a ata de registro de preços nos termos desse edital aos órgãos não participantes, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.2. A contratação visa garantir o abastecimento das secretarias do município de Pacoti que precisam de um suprimento constante de gêneros alimentícios para garantir o funcionamento adequado de suas atividades, como também para refeições de servidores, eventos, capacitações e outras atividades que envolvam a presença de pessoas nas secretarias.

4.2 Uma alimentação adequada dos servidores reflete em serviços públicos de melhor qualidade para a população, pois funcionários bem alimentados tendem a desempenhar suas funções de forma mais eficiente.

4.3 as aquisições de gêneros alimentícios, são necessários para a execução de programas sociais e ações voltadas para a comunidade, como distribuição de cestas básicas e apoio a famílias em situação de vulnerabilidade. Além disso, a distribuição de alimentos em programas sociais contribui para a segurança alimentar e nutricional dessa população.

4.4 A aquisição de alimentos está de acordo com as diretrizes orçamentárias do município, garantindo que os recursos destinados à alimentação estejam devidamente aplicados.

4.5. Em resumo, a aquisição de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades das secretarias do município de Pacoti/CE é essencial para garantir o suporte a programas e ações sociais, além de contribuir para a qualidade dos serviços públicos e para a promoção da saúde da população.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A solução para a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias do município de Pacoti/CE consiste na realização de um processo licitatório conforme determina a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Através desse processo, serão selecionados fornecedores que atendam aos requisitos estabelecidos no edital, garantindo a qualidade dos produtos, a melhor relação custo-benefício e a transparência na contratação. Dessa forma, será possível garantir o abastecimento regular e adequado de alimentos para as secretarias municipais, atendendo às demandas da população de forma eficiente e legal.

5.2 A aquisição futura de gêneros alimentícios por meio do registro de preços é necessária devido ao baixo estoque atual, exigindo a realização de um novo processo licitatório para celebrar novos contratos. A opção pelo registro de preços se deve à imprevisibilidade das demandas ao longo do ano, viabilizando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas secretarias e atender às requisições de todos os setores que as compõem. Os itens listados foram selecionados por cada secretaria, garantindo a disponibilidade dos materiais comuns para o contínuo andamento das rotinas administrativas nos setores vinculados. Vale ressaltar que esta aquisição é fundamental para uma administração eficiente e deve atender a diversos usuários, tais como autoridades, funcionários, visitantes e comunidade em geral. Tendo isso em vista, tais objetos comuns precisam estarem disponíveis, conforme o aumento das demandas (previsíveis ou imprevisíveis) nesses setores.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Protesto
Comp
Admin
de 3



6.1 Os itens supracitados tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 - A empresa vencedora quando do recebimento/conferência de qualquer produto for constatado produtos defeituosos e/ou decurso de mais de 25% (vinte por cento) do prazo de validade indicado pelo fabricante, este produto deverá, ser imediatamente substituído.

6.3 O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra ou nota de empenho.

6.4 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, Sistema de Registro de Preços conforme Decreto Federal nº 11.462/2023.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O prazo de execução do objeto contratual até **31 (trinta e um) de dezembro 2024**, a ser iniciado na data de assinatura do contrato.

7.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Condições de execução:

7.2.1. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, obedecendo a um cronograma de execução, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na **ORDEM DE SERVIÇO** pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pelas Unidades Gestoras, podendo haver dilatações de prazos a pedido da empresa vencedora quando firmado o termo de contrato;

7.2.2 A execução dos fornecimentos será efetuado de forma parcelada, conforme solicitação da Unidade Gestora;

7.2.3 **LOCAL DE ENTREGA:** As amostras deverão ser entregues no horário 08:00h às 12:00h no setor de Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pacoti sito á Rua Padre Constantino, nº 377, Bairro Centro, Cidade de Pacoti, Estado do Ceará.

7.2.5 O objeto será executado de acordo com necessidade da unidade gestora, conforme emissão de nota de fornecimento enviada para o contratado que de devera cumprir os prazos estabelecidos.

7.2.5.1. **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, nos horários das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

7.2.5.2. **PRAZO DE ENTREGA:** As entregas serão parceladas conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, sendo que os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da autorização de fornecimento.

7.2.6. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante será notificada e deverá reparar de maneira imediata, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

7.2.6.1. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Delega
Op
Assis
588



8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

8.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.1. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

[Handwritten signatures and initials]
Pratista
Cav
Mun
850



8.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.11. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 – Recebimento

9.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2 – Liquidação

9.2.1 - Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Deputado
Dir
Mun
- 590



9.2.3 - Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) - o prazo de validade;
- b) - a data da emissão;
- c) - os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) - o período respectivo de execução do contrato;
- e) - o valor a pagar; e
- f) - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.4 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.5 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no SICAF, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.6 - A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.7 - Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.9 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9.3 – Pagamento

9.3.1 - Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.3.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice IGPM_ de correção monetária.

[Handwritten signatures and initials]



9.3.3 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.4 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.5 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.

9.3.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.7 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

10.2. O regime de execução do contrato será **Empreitada por Preço Global por Lote. Modo de Disputa: Aberto e Fechado.**

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

AREGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

10.3.1.1 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

10.3.1.2 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

10.3.1.3- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.1.4 - CÓPIA DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF do Titular, no caso de firma individual, do(s) sócio(s), sócio administrador ou publicação na imprensa oficial dos mesmos, quando se tratar de sociedade;

10.3.1.5 – PROVA DE INSCRIÇÃO:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes (ISS), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

10.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Deputado
ADP
MINU
12/10/2017



10.3.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Conforme a Emenda Constitucional nº106/2020, fica suspensa a aplicação o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, ficando então suspensa a exigência de comprovação de regularidade com a Seguridade Social;

Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

A) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014;

B) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

C). O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

D) Declaração que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

10.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A). Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

B). Balanço patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.3.1.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

10.3.1.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.3.1.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.3.1.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

6810
Doutor
P
M
D



- 10.4.3 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.4.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 10.4.11 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.
- 10.4.12 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:
- 10.4.13 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 10.4.14 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 10.4.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.4.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A). Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- B) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- b.1) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.
- b.2) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.
- b.3) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- C) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.6 APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

10.6.1 - A Administração poderá solicitar das licitantes vencedoras a apresentação de AMOSTRA Para os Lotes, com a respectiva identificação do nome da empresa, telefone, e-mail, o número da Licitação e do item para análise técnica do bem/produto antes da adjudicação e homologação da licitação.

10.6.2- Após declarado o vencedor na fase de disputa de lances será concedido um prazo de 48 (quarenta e oito horas), a contar da data de encerramento do julgamento desta fase, para que o vencedor parcial apresente 01 (uma) AMOSTRA para cada produto cotado/solicitado. As amostras deverão ser entregues no horário 08:00h às 12:00h no setor de Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pacoti sito á Rua

655m
Raf
Mina
Raf